

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº. 0477	
DECRETO Nº. 0478	
DECRETO Nº. 0479	

PORTARIA

PORTARIA Nº 0418	
------------------------	--



DECRETO Nº. 0477



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
C.N.P.J.14. 197.586/0001-30

DECRETO Nº. 0477 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Exonera Servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis nº. 1.117, de 20 de fevereiro de 2013, que “*Altera a Lei 801/2006 e dá nova redação à estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Jacobina e dá outras providências*”; nº. 1.239 de 28 de abril de 2014 que “*Dispõe sobre a ampliação do número de vagas e cria Cargos de Provisão em Comissão no Município de Jacobina e dá outras providências*.”

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Assistente Técnico II, a Sra. IVA MOREIRA DA SILVA, símbolo CC6, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2021.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Rita de Cassia Santos Jacobina Vieira Gualberto
Secretária Municipal de Administração

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro Jacobina - Bahia
Telefone: (74)3621-2590



DECRETO Nº. 0478



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
C.N.P.J.14. 197.586./0001-30

DECRETO Nº. 478 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Nomeia Servidor para cargo comissionado que
especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis nº. 1.117, de 20 de fevereiro de 2013, que “Altera a Lei 801/2006 e dá nova redação à estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Jacobina e dá outras providências”; nº. 1.239 de 28 de abril de 2014 que “Dispõe sobre a ampliação do número de vagas e cria Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jacobina e dá outras providências.”

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para exercer o cargo de Assistente Técnico II, o Sr. KLEBER PINHEIRO DOS SANTOS, símbolo CC6, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos.

Art. 2º. Este Decreto em vigor na data da sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2021.

TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro Jacobina - Bahia
Telefone: (74)3621-2590



DECRETO Nº. 0479



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
C.N.P.J.14. 197.586./0001-30

DECRETO Nº. 479 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Nomeia Servidor para cargo comissionado que
especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis nº. 1.117, de 20 de fevereiro de 2013, que “Altera a Lei 801/2006 e dá nova redação à estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Jacobina e dá outras providências”; nº. 1.239 de 28 de abril de 2014 que “Dispõe sobre a ampliação do número de vagas e cria Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jacobina e dá outras providências.”

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para exercer o cargo de Assistente Técnico II, a Sra. ELAINE CARDOZO DANTAS, símbolo CC6, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Este Decreto em vigor na data da sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2021.

TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro Jacobina - Bahia
Telefone: (74)3621-2590



PORTARIA Nº 0418



PORTARIA Nº 0418 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Cancela todo o processo seletivo simplificado 01/2021, proibindo qualquer contratação e, ainda, determina a abertura de processo administrativo para apuração de possíveis irregularidades e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, no uso das suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a existência de amplo debate no município acerca da regularidade do processo seletivo simplificado nº 01/2021, em especial, acerca da previsão da segunda etapa de entrevistas pessoais e dos critérios de avaliação utilizados;

CONSIDERANDO o conhecimento dessa municipalidade acerca do ajuizamento de algumas ações judiciais questionando a regularidade do processo seletivo simplificado nº 01/2021, bem como a prolação de decisões determinando a suspensão da contratação de candidatos;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar a existência de eventuais e possíveis equívocos ao longo do processo de avaliação curricular e de experiência profissional, mesmo levando em conta a legalidade da entrevista pessoal, até porque, tal critério é utilizado em outros processos seletivos semelhantes, como, por exemplo, pela Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (Edital 001/2012), pela Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais (Edital nº 02/2021) e pela Agência Nacional de Cinema – ANCINE (Edital 04/2020);

CONSIDERANDO que o gestor municipal não criou o método de avaliação e não participou das entrevistas pessoais, tendo nomeado uma comissão especial para tal ato, não conhecendo, portanto, as justificativas para se chegar à classificação dos candidatos;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

CONSIDERANDO a orientação do seu corpo jurídico que, em uma análise perfunctória, aconselhou que a fase de entrevista não deveria ter sido utilizada como fator determinante para a eliminação, mas, tão somente, para interferir na classificação dos candidatos aprovados;

CONSIDERANDO que ainda não houve a homologação do processo seletivo e que não houve a realização de nenhuma contratação;

CONSIDERANDO que aguardar o desfecho das apurações internas acerca das inconformidades ou mesmo a tutela definitiva em ações judiciais pode durar tempo superior à realização de um novo certame, o que, certamente, causaria descontinuidade de serviços essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º: Cancelar todo o processo seletivo simplificado nº 01/2021;

Art. 2º. Determinar a abertura de processo administrativo com vista a apurar a existência de possível irregularidade no procedimento avaliatório dos candidatos, bem como nos critérios utilizados para a seleção;

Art. 3º: Fica proibida a contratação de quaisquer candidatos em decorrência do processo seletivo simplificado nº 01/2021;

Art. 4º: Essa portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2021.

TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

2